Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
CNPJ: **01.612.575/0001-28** - CEP: **64590-000**
Fone/Fax: (89) 3464-0125

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 010/2020

002/2020 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2020, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI E PELA EMPRESA VADERI DA SILVA NETO – EPP, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO, ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrito no CNPJ (MF) n.º 01.612.575/0001-28, com sede na Rua José Antônio Lopes, 127 Centro. CEP: 64590-000, Caridade do Piauí – Piauí, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Antoniel de Sousa Silva, CPF nº 660.966.773-04 e RG nº 2.093.692 SSP/PI.

CONTRATADA: **VADERI DA SILVA NETO – EPP (VSN SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO)** doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.714.090/0001-00, com sede à Rua Gilberto Batista da Silva, nº 189, Sala A, Centro, – CEP: 64590-000 – Caridade do Piauí-PI, neste ato representada pelo seu Empresário, Sr. VALDERI DA SILVA NETO, RG nº 529.377 SJSP/PI e CPF nº 199.835.573-04.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de valor ao Contrato n.º 010/2020, oriundo da **Tomada de Preços nº 002/2020**, instruído no MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI – TC do Aditivo nº 002/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. Por este ADITIVO CONTRATUAL fica adicionado o percentual de 24,68% (vinte e quatro inteiros e sessenta e oito por cento) ao valor do Contrato nº 010/2020, oriundo da **Tomada de Preços nº 002/2020**, correspondente ao valor de R$ 98.412,42 (noventa e oito mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
1. Com o acréscimo contratual acima especificado, o valor total do Contrato nº 010/2020, oriundo da **Tomada de Preços nº 002/2020**, será de R$ 497.177,81 (quatrocentos e noventa e sete mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
1. Conforme solicitação de aditivo de contrato e parecer de aprovação do setor de engenharia, todos anexo ao presente processo de aditivo, consta divergência nos quantitativos licitados e outros serviços essências que necessitam ser adicionados para conclusão da obra. Desta feita, considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução da obra, fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescer os quantitativos do contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato. Destarte que o presente aditivo é previsto na Lei de Licitações, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo a Administração impô-la ao contratado na avenca do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1. O presente aditivo tem fundamento no Art. 65, § 1º, da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caridade do Piauí, em 30 de dezembro de 2020.

Município de Caridade do Piauí
Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal
Contratante

VADERI DA SILVA NETO – EPP
CNPJ/MF sob nº **28.714.090/0001-00**
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

Jeckson de Araújo Silva
CPF: 080.563.763-05

Maria Milena de Carvalho
CPF: 084.742.823-06

E-mail.: pmcaridadedopiaui@gmail.com - cplcaridadedopiaui@gmail.com

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: **64590-000**
CNPJ: **01.612.575/0001-28**

EXTRATO DE CONTRATO nº 005/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.
Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/18.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS, ESTIMATIVA PARA 2021**.
CONTRATANTE: Município de Caridade do Piauí - PI.
CONTRATADO: FRANCISCO DE SOUSA SANTOS – ME (TICO ÁGUA).
CNPJ nº 32.462.381/0001-17, NIRE: 22-8-0100645-5.
Endereço: Rua Manoel Alves Bento, 246, Centro, cidade de Caridade do Piauí/PI – CEP: 64.590-000.
VALOR: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/Outros.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de fevereiro de 2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31.12.2021, ou ao término dos serviços prestados.

Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal

E-mail.: pmcaridadedopiaui@gmail.com - cplcaridadedopiaui@gmail.com

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: **64590-000**
CNPJ: **01.612.575/0001-28**

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 001/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS, ESTIMATIVA PARA 2021.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.
DATA: 08 de janeiro de 2021.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa **FRANCISCO DE SOUSA SANTOS – ME (TICO ÁGUAS),** inscrita no **CNPJ nº 32.462.381/0001-17,** sediada na Rua Manoel Alves Bento, 246, Centro, cidade de Caridade do Piauí/PI – CEP: 64.590-000, no valor de **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**, para contratação supramencionada.

Publique-se.

Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal

E-mail.: pmcaridadedopiaui@gmail.com - cplcaridadedopiaui@gmail.com